

DECRETO MUNICIPAL N.º 6811 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 (Vinte mil reais), NA LOA/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), criando Categoria de despesa no projeto atividade 0.003 do orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 – FUNDO FAPS			
FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL			
SUB-FUNÇÃO: 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
PROJETO/ATIVIDADE:0.003 – RPPS			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	VENC.E VANTAGENS FIXAS - PES.CIVIL COD 1146 R\$ 15.000,00
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	–	DIÁRIAS - CIVIL COD 1147 R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) será coberta pela Redução Orçamentária, ocorrida conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
SUB-FUNÇÃO: 997 – RESERVA DO RPPS			
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
PROJETO/ATIVIDADE: 9.997 – RESERVA DO RPPS			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.9.9.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS Cód 688 R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração

